

**PORTARIA Nº 1.428/SIA, DE 4 DE MAIO DE 2018.**

Exclui o aeródromo privado Fazenda Encontro das Águas (SP) do cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.012983/2018-07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Encontro das Águas;

II - código OACI: SIZG;

III - município (UF): São Manuel (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 36' 12" S / 048° 23' 18"

W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de junho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2702/SIA, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2014, Seção 1, Página 3.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**